



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**EQUIPE DA DESCENTRALIZAÇÃO DA CULTURA - CTE/SMC**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

Viabilizar a realização da empresa KLEBER GARCIA DORNELLES; CNPJ: 14.549.152/0001-52; para realizar a Apresentação Artística, da Banda Pagode do Dorinho, no dia **11 de dezembro de 2025**, das 22h às 23h, no **EVENTO CULTURAL VIADUTO OTÁVIO ROCHA 93 ANOS**, que será realizado no dia **11 de dezembro de 2025**, no Viaduto Otávio Rocha, parte superior na rua Duque de Caxias entre as escadarias outono e verão, das 17h às 23h, área Central de Porto Alegre/RS, para a Secretaria Municipal de Cultura, conforme o projeto anexo.

**2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.**

Não se aplica.

**3. Requisitos da contratação.**

Apresentação Artística, da Banda Pagode do Dorinho, no dia **11 de dezembro de 2025**, das 22h às 23h, no **EVENTO CULTURAL VIADUTO OTÁVIO ROCHA 93 ANOS**, que será realizado no dia **11 de dezembro de 2025**, no Viaduto Otávio Rocha, parte superior na rua Duque de Caxias entre as escadarias outono e verão, das 17h às 23h, área Central de Porto Alegre/RS, atendendo ao Orçamento Participativo 2025.

**4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

Não se aplica.

**5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

Justifica-se a contratação de KLEBER GARCIA DORNELLES; CNPJ: 14.549.152/0001-52, via Inexigibilidade, baseada pela LEI 14.133 de 01 de abril de 2021, art. 74, inciso II, devido ao seu currículo e notória especialização. Kleber Garcia Dornelles, iniciou sua carreira ainda na infância integrando a bateria mirim da Escola de Samba Acadêmicos da Orgia, com a união entre Kleber Garcia Dornelles e Luiz Antônio Garcia surgiu o grupo Pagode do Dorinho, que já tem 40 anos de história como pioneiros do samba e pagode no sul do Brasil. O grupo ensaiava em frente a casa do seu Dorinho, de onde surgiu o nome. Em 2025 receberam Honraria da Câmara Municipal de Porto Alegre pelos serviços prestados a cultura da cidade. Em 2016 gravaram um DVD no Bar Opinião.

**6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

Valor contratado R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), proposto 36078889, conforme análise de preços 36078898.

**7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

Com base no caput do art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, torna-se viável a contratação, por inexigibilidade de licitação, Estudo Técnico Preliminar 36078905.

#### **8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.**

O objeto não é composto por itens/serviços divisíveis.

#### **9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

A contratação da empresa **Kleber Garcia Dornelles; CNPJ: 14.549.152/0001-52** apresenta a valorização da categoria artística, especialmente no samba e pagode, e sua pluralização, com os preços de acordo com o mercado cultural. Assim, como demonstrado na análise de preços 36078898, o valor proposto está de acordo com o mercado cultural.

#### **10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

Obter a documentação necessária para a contratação.

#### **11. Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

#### **12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

Não foram verificados possíveis impactos ambientes para esta contratação.

#### **13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Entende-se que a contratação do artista é viável de acordo com o caput do art. 74 e inciso II da Lei 14.133/2021, e atende aos requisitos exigidos



Documento assinado eletronicamente por **Camila Silveira Cardoso, Coordenador(a)**, em 15/10/2025, às 10:19, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **36078905** e o código CRC **3EE972FB**.